



Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº

0517/2017

Em, 4 de Agosto de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 4 de agosto de 2017, combinada com a Lei nº 0424, de 1 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.130 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	1013	1118	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0000868		3190.04	99 29	Contratação por Tempo Determinado		27.000,00
0000869		3190.13	99 29	Obrigações Patronais		6.000,00
0000873		3390.14	99 29	Diárias - Civil		3.000,00
0000872		3390.30	99 29	Material de Consumo		3.000,00
0000870		3390.36	99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
0000871		3390.39	99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Total da Ação						50.000,00
Total da Unidade Orçamentária						50.000,00
Total de Suplementações						50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

20.500 Sec de Obras e Serviços Publico

15	122	2003	2006	Manut das Ativ. Sec de Obra e Serv Publico		
0000094		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
Total da Ação						50.000,00
Total da Unidade Orçamentária						50.000,00
Total de Anulações						50.000,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade


JOSE CÉLIO ARISTOTELES
PREFEITO MUNICIPAL